

## PROGRAMA

### Programa

**0064 - BARRAGENS DE MINAS**

### Eixo

DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

### Áreas x Objetivos Estratégicos

#### - AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- Ampliar e fortalecer os serviços de infraestrutura rural, pesquisa, assistência técnica, extensão rural e defesa agropecuária
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária e atingidos por barragens

### Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

- 1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA
- 2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
- 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
- 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

### Órgão Responsável pelo Programa

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### Unidade Orçamentária Responsável pelo Programa

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### Objetivo

Melhorar as condições de vida da população rural e urbana, por meio da convivência com a seca e inclusão produtiva, principalmente, por meio do aumento da disponibilidade de água para usos múltiplos, tais como abastecimento humano, irrigação, controle de cheias, pesca, aquicultura e perenização dos rios.

### Justificativa

As altas taxas de evaporação (2.000 mm/ano) e insolação (2.800 horas/ano), a escassez e irregularidade das precipitações quanto à distribuição temporal e espacial resultam na pouca disponibilidade de água no solo para as plantas e na fragilidade dos sistemas econômicos, demandando a construção e manutenção de barragens que permitam a retenção da água e sua maior disponibilidade à população.

### Tipo de programa

Finalístico

### Horizonte Temporal

Contínuo

### Estratégia de Implementação

- Elaborar estudos ambientais e EIA/Rima (estudos de impacto ambiental/ relatório de impacto ambiental);
- Levantamento socioeconômico e ambiental com o cadastramento jurídico/fundiário das famílias beneficiadas;
- Elaboração do plano de controle ambiental;
- Elaboração dos projetos básico e executivo;
- Implantação das obras;
- Fiscalização da implantação de obra;
- Reassentamento das famílias beneficiadas;
- Operação e manutenção das barragens.
- Regularização ambiental;
- Elaborar estudos ambientais EIA/Rima (estudos de impacto ambiental/ relatório de impacto ambiental);
- Levantamento socioeconômico e ambiental com o cadastramento jurídico/fundiário das famílias beneficiadas;
- Elaboração do plano de controle ambiental;
- Elaboração dos projetos básico e executivo;
- Implantação das obras;
- Fiscalização da implantação de obra;
- Reassentamento das famílias beneficiadas;
- Operação e manutenção das barragens;
- Regularização ambiental.

### Unidade Administrativa Responsável pelo Programa

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA DE INFRAESTRUTURA RURAL – SELIR

## AÇÕES

### Órgão Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### Unidade Orçamentária Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### Função

AGRICULTURA

### Subfunção

RECURSOS HÍDRICOS

### Tipo de Ação

Projeto do Orçamento Fiscal

### Identificador de Ação Governamental (IAG)

Ação de Acompanhamento Geral

### Título

**1032 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE**

### Finalidade

ARMAZENAR E DISTRIBUIR VOLUMES DE ÁGUA, AUMENTANDO A DISPONIBILIDADE PARA O CONSUMO HUMANO E ANIMAL, PARA HORTAS E PEQUENAS IRRIGAÇÕES, VISANDO MINIMIZAR OS EFEITOS DA SECA

### Descrição

Elaborar, executar indiretamente e fiscalizar projetos de construção de reservatórios nas propriedades rurais.

### Público-Alvo

Comunidades rurais

### Produto

RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO

### Especificação do Produto

Reservatório / barragem de terra compactada ou de concreto para acumulação de água.

### Unidade de Medida

UNIDADE

### Quadro de Metas da Ação

	2019	2020	2021	2022
Orçamentário (R\$ 1,00) Físico				

### Detalhamento da Implementação

Elaborar projetos básicos e executivos, implantar e fiscalizar a implantação de barragens de médio e pequeno porte, mobilização e articulação com os municípios, associações de produtores, cooperativas, produtores rurais em áreas de reassentamentos e comunidades de modo geral.

### Base Legal

Decreto nº 47.144, de 25 de janeiro de 2017 e Lei 22.257/2016

### Unidade Administrativa Responsável pela Ação

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA DE INFRAESTRUTURA RURAL – SELIR

### Órgão Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### Unidade Orçamentária Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### Função

AGRICULTURA

**Subfunção**

RECURSOS HÍDRICOS

**Tipo de Ação**

Atividade Meio do Orçamento Fiscal

**Identificador de Ação Governamental (IAG)**

Ação de Acompanhamento Geral

**Título**

**2051 - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS**

**Finalidade**

Aumentar a disponibilidade de água destinada aos usos múltiplos e regularizar os cursos de água para melhorar as condições de vida da população rural e urbana no âmbito da bacia hidrográfica contemplada pela barragem.

**Descrição**

Implementar o conjunto de atividades anteriores à execução da obra e construir barragens de médio ou grande porte, diretamente ou em parceria com outros órgãos ou entidades.

**Público-alvo**

Comunidades rurais, projetos de reassentamento e municípios

**Produto**

INTERVENÇÃO REALIZADA

**Especificação do Produto**

As intervenções se subdividem em três grandes grupos - estudo, projeto e obra - e suas subtarefas:

- (1) atualização de estudos ambientais para obtenção de licenciamentos de barragens;
- (2) atualização de cadastros socioeconômicos, jurídicos e fundiários;
- (3) atualização e implementação de planos de assistência social – PAS;
- (4) elaboração de planos de negociação com populações atingidas por barragens;
- (5) elaboração e implantação de planos de gestão ambiental integrada – PGAI;
- (6) estudos e implantação de planos e projetos de remanejamento e reassentamento de populações atingidas por barragens;
- (7) regularização fundiária de propriedades atingidas por barragens;
- (8) inventário florestal de áreas a serem ocupadas por barragens e para reserva legal de barragens;
- (9) avaliação e emissão de laudos para aquisição e desapropriação de terras para construção de barragens;
- (10) demarcação da linha gravimétrica de operação e de área de preservação permanente – APP para reservatórios de barragens;
- (11) levantamento topográfico das áreas remanescentes aos reservatórios de barragens;
- (12) estudos de viabilidade para parcerias na construção e/ou utilização de reservatórios de barragens.
- (13) construção de barragens.

**Unidade de Medida**

UNIDADE

**Quadro de Metas da Ação**

	2019	2020	2021	2022
Orçamentário (R\$ 1,00) Físico				

**Detalhamento da Implementação**

Elaboração do projeto básico e executivo; elaboração dos estudos ambientais EIA/Rima (estudo de impacto ambiental/ relatório de impacto ambiental); elaboração do plano de controle ambiental; reassentamento das famílias beneficiadas; implantação das obras.

**Base Legal**

Decreto nº 47.144, de 25 de janeiro de 2017 e Lei nº 22.257/2016, Lei Federal de Segurança de Barragens 12.334/2010.

**Unidade Administrativa Responsável pela Ação**

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA DE INFRAESTRUTURA RURAL – SELIR

**Órgão Responsável pela Ação**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**Unidade Orçamentária Responsável pela Ação**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**Função**

AGRICULTURA

**SubFunção**

RECURSOS HÍDRICOS

**Tipo de Ação**

Atividade Meio do Orçamento Fiscal

**Identificador de Ação Governamental (IAG)**

Ação de Acompanhamento Geral

**Título**

**2052 - REGULARIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS**

**Finalidade**

Manter as barragens em condições de funcionalidade adequada, garantindo a disponibilidade de água para usos múltiplos.

**Descrição**

Operar e manter em funcionamento barragens localizadas nas regiões norte e nordeste do estado. Compreende as atividades de limpeza da barragem, instrumentação e manutenção hidromecânica e civil.

**Público Alvo**

População da área de abrangência do sistema das barragens

**Produto**

OPERAÇÃO REALIZADA

**Especificação do Produto**

Barragem em funcionamento adequado: estrutura física conservada e vazão regularizada.

**Unidade de Medida**

OPERAÇÃO

**Quadro de Metas da Ação**

	2019	2020	2021	2022
Orçamentário (R\$ 1,00) Físico				

**Detalhamento da Implementação**

Manter e monitorar cada barragem e seus equipamentos de forma a mantê-las em condições ideais de funcionamento e segurança: compreende as atividades de limpeza da barragem, instrumentação e manutenção hidromecânica e civil.

**Base Legal**

Decreto nº 47.144, de 25 de janeiro de 2017 e Lei nº 22.257/2016, Lei Federal de Segurança de Barragens 12.334/2010

**Unidade Administrativa Responsável pela Ação**

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA DE INFRAESTRUTURA RURAL – SELIR